



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.499, de 14 de dezembro de 2017.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.960 de 2 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 138.032,77 (cento e trinta e oito mil, trinta e dois reais, setenta e sete centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –

VINCULADOS

10.301.301.2037 MANUTENÇÃO SERV.DA SAÚDE - PAB FIXO

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 78.000,00

10.301.301.2078 CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 22.945,08

10.301.301.2086 INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 29.087,69

10.301.301.2085 SAUDE BUCAL - UNIÃO

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação do PAB no valor de R\$ 23.310,92, R\$ 1.600,00 do CAPS, PACS R\$ 26.200,00, e a redução das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –
VINCULADOS

10.301.301.2037 MANUTENÇÃO SERV.DA SAÚDE - PAB FIXO

3.3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	744,60
3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10,00
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	53.869,68
344905200000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	64,80

10.301.301.2078 CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL

3.3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$	213,26
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J	R\$	15.131,82
3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00

10.301.301.2086 INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS

3.3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil1.....	R\$	2.000,00
3.3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais	R\$	887,69

10.301.301.2085 SAUDE BUCAL - UNIÃO

3.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15080.....	R\$	8.000,00
---	-----	----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de dezembro
de 2017.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

